



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3295 de 01 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 01/10/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Ensino Infantil

Elemento : 3.3.90.00.00/181 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 0160 - Recursos Alimentação Escolar

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de agosto de 2017

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de agosto de 2017